

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL Ser Devoto da Mãe Piedade**

A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Concurso Cultural Ser Devoto da Mãe Piedade** nos seguintes termos:

### **1. DO OBJETO:**

O Concurso Cultural **Ser Devoto da Mãe Piedade** tem o objetivo de convidar os membros da Família dos Devotos de Nossa Senhora da Piedade a demonstrarem o que representa ser Devoto de Nossa Senhora da Piedade.

### **2. DO TEMA:**

O tema do concurso é “**Ser Devoto da Mãe Piedade**”

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 O participante deverá completar a frase **Ser Devoto da Mãe Piedade** é... por meio do formulário que encontra-se no link <https://bit.ly/serdevotodamaepiedade>

3.2 A publicação deve ser realizada de 18/09/2023 a 30/09/2023.

3.3 A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte não se responsabiliza por publicações que sejam inseridas incorretamente no formulário.

### **4. DAS CONDIÇÕES:**

4.1 Não poderão concorrer funcionários da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, da Família dos Devotos de Nossa Senhora da Piedade e do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.

4.2 As frases participantes do presente concurso não podem ter sido premiadas em outros concursos.

4.3 Poderão se inscrever no concurso pessoas físicas, residentes no Brasil.

4.4 Somente podem participar do concurso pessoas que façam parte da Família dos Devotos de Nossa Senhora da Piedade e que estejam adimplentes com suas doações.

4.5 Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as frases inscritas no presente concurso. Dessa forma, serão os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos autorais de terceiros, respondendo por qualquer prejuízo que a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte venha a sofrer em razão do uso das frases, conforme previsto neste Regulamento.

### **5. DAS FRASES:**

5.1 As frases enviadas deverão representar o que significa ser Devoto de Nossa Senhora da Piedade para o participante.

5.2 Cada participante poderá concorrer com quantas frases quiser.

5.3 A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, bem como pelo direito de imagem, cabe inteira e exclusivamente ao candidato participante.

## **6. DA SELEÇÃO:**

6.1 O processo de seleção será realizado da seguinte forma:

6.1.1 A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte constituirá uma Comissão Julgadora que será composta pela Assessoria de Comunicação e Marketing da Arquidiocese de Belo Horizonte e pelos padres do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.

6.1.2 A Comissão Julgadora irá selecionar as seis frases que melhor representam a devoção a Nossa Senhora da Piedade, padroeira de Minas Gerais.

6.2 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

## **7. DO RESULTADO:**

7.1 A divulgação do resultado final será realizada no dia 9 de outubro de 2023.

## **8. DA PREMIAÇÃO:**

8.1 Os autores das seis frases vencedoras receberão:

01 imagem de Nossa Senhora da Piedade, produzida em MDF, com 25cm de altura, abençoada pelos padres do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.

8.2. As frases vencedoras serão divulgadas no site e nas redes sociais do Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade e da Arquidiocese de Belo Horizonte.

8.3. Caso os vencedores residam em Belo Horizonte ou região metropolitana, o prêmio será entregue pelos correios. Do contrário, a premiação deverá ser retirada pelos vencedores no Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade.

## **9. DÚVIDAS**

As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à Coordenação do Concurso através do e-mail: [imprensa@arquidiocesebh.org.br](mailto:imprensa@arquidiocesebh.org.br)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Ao inscrever-se neste concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

10.2. A cessão de direitos de uso das frases constitui cessão de título de propriedade, sendo que os ganhadores não poderão utilizar a(s) frase(s) submetida(s) ao concurso para outras finalidades comerciais ou submetê-la a outros concursos.

10.3. É de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo da frase e a veracidade dos dados de identificação que preencher para participar do Concurso, não responsabilizando a Organizadora por quaisquer dados incorretos ou falsos enviados.

10.4. Sob pena de desclassificação, não poderão ser utilizadas frases com conteúdo que transmitam mensagens: (i) indecorosas, (ii) preconceituosas, (iii) desrespeitosas, (iv) discriminatórias, (v) injuriosas, (vi) caluniosas, (vii) difamatórias, e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como frases que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem, ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), incluindo, sem limitação, os crimes de trânsito; (x) ofendam a liberdade de crença e as religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral, ou divulguem opinião favorável, ou contrária a partido político, ou candidato e (xiv) violem direitos de Propriedade Intelectual, incluindo, sem limitação, os direitos autorais e de personalidade.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

## **11. CANCELAMENTO**

11.1. A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte reserva o direito, a seu critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator além do controle razoável da Mitra, prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso.

11.2. Havendo suspensão ou cancelamento do presente Concurso por caso fortuito ou força maior não será devida qualquer indenização aos participantes.